



Sumário

TRIBUNAL PLENO	1
PAUTAS	1
ATAS	1
ACÓRDÃOS	1
PRIMEIRA CÂMARA.....	1
PAUTAS	2
ATAS	2
ACÓRDÃOS	2
SEGUNDA CÂMARA.....	14
PAUTAS	14
ATAS	14
ACÓRDÃOS	14
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE.....	14
ATOS NORMATIVOS	14
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.....	15
DESPACHOS	15
PORTARIAS.....	15
ADMINISTRATIVO	20
DESPACHOS.....	37
EDITAIS	43

TRIBUNAL PLENO

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

PRIMEIRA CÂMARA





Manaus, 1 de junho de 2021

Edição nº 2545 Pag.2

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

EXTRATO DOS PROCESSOS JULGADOS NA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA NETO, EM SESSÃO DO DIA 4 DE MAIO DE 2021. (SEGUNDA COMPLEMENTAÇÃO)

RELATOR: CONSELHEIRO JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA NETO

PROCESSO Nº 16801/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. ALICELIA MONTEIRO DA GAMA E SOUZA, NO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO, 1ª CLASSE, PNM-ANM-I, REFERÊNCIA E, MATRÍCULA 102.556-2A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 21/10/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ALICELIA MONTEIRO DA GAMA E SOUZA

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 10276/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. RAIMUNDA PINHEIRO DE SOUZA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 7-A, MATRÍCULA 083.375-4A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, PUBLICADO NO DOM EM 09/12/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, RAIMUNDA PINHEIRO DE SOUZA

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 10635/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. CELIA JOVINA VIANA DE SOUZA, NO CARGO DE PROFESSORA PF20.LPL-IV, 4.ª CLASSE, REFERÊNCIA G, MATRÍCULA N.º 018.480-2B, DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA





Manaus, 1 de junho de 2021

Edição nº 2545 Pag.3

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC. PUBLICADA NO DOE EM: 28/12/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, CELIA JOVINA VIANA DE SOUZA

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

RELATOR: CONSELHEIRO ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

PROCESSO Nº 16796/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. CRISTINA MARINHO DE SOUZA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV REFERÊNCIA G, MATRÍCULA 143.660-0A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 05/10/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, CRISTINA MARINHO DE SOUZA

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 10636/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DE LURDES CAVALCANTE DE MOURA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE, 3ª CLASSE, EQUIVALENTE PARA FINS REMUNERATÓRIOS AO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CLASSE A, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA N.º 108.395-3B, DO QUADRO DE PESSOAL SUPLEMENTAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM. PUBLICADA NO DOE EM: 08/01/2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA DE LURDES CAVALCANTE DE MOURA

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL.

PROCESSO Nº 16847/2020

ANEXOS: 15818/2020

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. IANARA SÁ DE LIMA, ANTONIO CESAR MACHADO FILHO, AUGUSTO CESAR DE LIMA MACHADO E IGOR MOISES DE LIMA MACHADO, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE E FILHOS DO SR. ANTONIO CESAR MACHADO, EX-SEGURADO ATIVO, EM DOIS CARGOS DE PROFESSOR, PF20-LPL-IV, 4ª CLASSE, REFERENCIA H, MATRÍCULA Nº028.087-9A, E, PF20-LPL-IV, 4ª CLASSE, REFERENCIA H, MATRÍCULA Nº028.087-9B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADA NO DOE EM 01/10/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): ANTONIO CESAR MACHADO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, IANARA SÁ DE LIMA, IGOR MOISES DE LIMA MACHADO, AUGUSTO CESAR DE LIMA MACHADO, ANTONIO CESAR MACHADO FILHO

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO





Manaus, 1 de junho de 2021

Edição nº 2545 Pag.4

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 11207/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. RANOLFO DA SILVA PINHEIRO, NO CARGO DE PROFESSOR, PF20-LPL-IV, 4º CLASSE, REFERÊNCIA H1, MATRÍCULA 124.742-5C, LOTADO NA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, RANOLFO DA SILVA PINHEIRO

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 11455/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. LOURDES MARIA TAVARES SEIXAS, NO CARGO DE AUXILIAR ENFERMAGEM, CLASSE D, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA 100.313-5A, LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, LOURDES MARIA TAVARES SEIXAS

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 16760/2020

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA AO SR. DAVI FERREIRA DE ARAÚJO GOMES, NA CONDIÇÃO DE FILHO DO SR. DELVANY FERREIRA GOMES, EX-SERVIDOR ATIVO, NO CARGO DE ENFERMEIRO CLASSE A, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA Nº238.297-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADA NO DOE EM 23/09/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

INTERESSADO(S): DAVI FERREIRA DE ARAÚJO GOMES, DELVANY FERREIRA GOMES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL.

PROCESSO Nº 10292/2021

ANEXOS: 10818/2019 E 15017/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. JOSETTE MARIA CUNHA ALVES, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 20H 4-B, MATRÍCULA 063.391-7A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, PUBLICADO NO DOM EM 07/01/2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): JOSETTE MARIA CUNHA ALVES, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.





Manaus, 1 de junho de 2021

Edição nº 2545 Pag.5

PROCESSO Nº 16878/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA CONCEDIDA AO SR. ANTONIO GARGANTA DOMINGUES FILHO, NO CARGO DE TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, 3º CLASSE, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA 050.407-6C DO QUADRO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, PUBLICADO NO DOE EM 23/10/2020.

ÓRGÃO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ANTONIO GARGANTA DOMINGUES FILHO

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 16783/2020

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

OBJ.: TRANSFERÊNCIA DO 1º SARGENTO QPPM CINTIA CHRISTINA LEITE RIBEIRO PEREIRA, MATRÍCULA 155.267-8A, DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 04/11/2020.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): CINTIA CHRISTINA LEITE RIBEIRO PEREIRA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. NOTIFICAR. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 10298/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA VALDELIZ ROSAS, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS B-II-I, MATRÍCULA 010.923-1B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA – SEMULSP, PUBLICADO NO DOM EM 13/01/2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA – SEMULSP

INTERESSADO(S): MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, MARIA VALDELIZ ROSAS

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 10519/2021

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE FOMENTO

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 08/2019, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC E O G.R.E.S VILA DA BARRA.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC

INTERESSADO(S): MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO, ALCIMAR ARAÚJO FERREIRA

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR REGULAR. JULGAR LEGAL. NOTIFICAR.

PROCESSO Nº 10117/2021

ANEXOS: 16737/2020

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE





Manaus, 1 de junho de 2021

Edição nº 2545 Pag.6

OBJ.: PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA AOS SENHORES PEDRO HENRIQUE GOMES DA SILVA E GUILHERME GABRIEL GOMES DA SILVA, NA CONDIÇÃO DE FILHOS DA SRA. FRANCILANE MARIA DA SILVA GOMES, NO CARGO DE PROFESSORA, 1º MATRÍCULA Nº 10882222 E 2º MATRÍCULA Nº 1084540 DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA. PUBLICADA NO DOM EM 04/04/2019.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE GOMES DA SILVA, FRANCILANE MARIA DA SILVA GOMES, GUILHERME GABRIEL GOMES SILVA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TABATINGA - IPRETAB

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: CONCEDER PRAZO.

PROCESSO Nº 10743/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. AUZEMIRA RODRIGUES DA COSTA, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, 4º CLASSE, CLASSE E REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA 124.379-9D, LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 13 DE JANEIRO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

INTERESSADO(S): AUZEMIRA RODRIGUES DA COSTA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL.

PROCESSO Nº 10028/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. LEONILCE CIPRIANO HERCULANO, NO CARGO DE PROFESSOR, 3º CLASSE, PF20-ESP-III, REFERENCIA H, MATRÍCULA 101.910-4A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 19/10/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, LEONILCE CIPRIANO HERCULANO

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 10131/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. TEOFANIS FERREIRA BELEM, PROFESSOR C 4, MATRÍCULA 443-1, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, PUBLICADO NO DOM EM 05/02/2020.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI

INTERESSADO(S): TEOFANIS FERREIRA BELEM, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BERURI – FUNPREB

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: CONCEDER PRAZO.

PROCESSO Nº 10618/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA





Manaus, 1 de junho de 2021

Edição nº 2545 Pag.8

INTERESSADO(S): SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO- SISPREV, EUNICE CLAUDIA DE OLIVEIRA
PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO
DECISÃO: CONCEDER PRAZO.

PROCESSO Nº 10706/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA ERMILSE BANDEIRA BATISTA, NO CARGO DE ASSISTENTE EM SAÚDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, C-10, MATRÍCULA Nº 066.076-0A, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, PUBLICADO NO DOM EM 22 DE JANEIRO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): ERMILSE BANDEIRA BATISTA, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 11147/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. JUDITE TELES PAIVA GOMES, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 3A CLASSE, CLASSE A, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA 123.048-4B, LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, JUDITE TELES PAIVA GOMES

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL.

PROCESSO Nº 10287/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. LUCIMAR DE SOUZA WEIL, NO CARGO DE PEDAGOGO 20H 4-B, MATRÍCULA 063.048-9B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, PUBLICADO NO DOM EM 09/12/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): LUCIMAR DE SOUZA WEIL, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 16837/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. IVANEIDE PANTOJA DE OLIVEIRA, NO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, CLASSE D, REFERÊNCIA 2, MATRÍCULA Nº003.929-2A, DO QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA - FCECON, PUBLICADA NO DOE EM 03/11/2020.

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA - FCECON

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, IVANEIDE PANTOJA DE OLIVEIRA DA SILVA

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.





Manaus, 1 de junho de 2021

Edição nº 2545 Pag.9

PROCESSO Nº 10501/2021

ANEXOS: 16778/2020

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A ANGELLOS MATHEUS DA SILVA GOES, NA CONDIÇÃO DE FILHO DO EX-SERVIDOR, SR. ADALBERTO ALVES GOES, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR, MATRÍCULA N.º 1082481, DO QUADRO EFETIVO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA. PUBLICADA NO DOM EM: 16/03/2020.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

INTERESSADO(S): ADALBERTO ALVES GOES, ANGELLOS MATHEUS DA SILVA GOES, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TABATINGA - IPRETAB

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: CONCEDER PRAZO.

PROCESSO Nº 11175/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. EUDA DOS SANTOS MONTEIRO, NO CARGO DE PROFESSORA, NÍVEL II, CLASSE/REFERÊNCIA 009-09, MATRÍCULA 163, LOTADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, PUBLICADO NO DOM EM 28 DE MAIO DE 2019.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

INTERESSADO(S): FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU - FUNPREVIM, EUDA DOS SANTOS MONTEIRO

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 11266/2021

ANEXOS: 15612/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. RAIMUNDO AIRES ALVES, NO CARGO DE PROFESSOR, PF20.ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA F, MATRÍCULA 026.922-0E, LOTADO NA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 08 DE JANEIRO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, RAIMUNDO AIRES ALVES

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

RELATOR: CONSELHEIRA YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

PROCESSO Nº 10047/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. ERNANDO COUTINHO DE LIMA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERENCIA G1, MATRÍCULA 103.448-0D, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA





Manaus, 1 de junho de 2021

Edição nº 2545 Pag.10

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 19/10/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): ERNANDO COUTINHO DE LIMA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. CONCEDER PRAZO.

PROCESSO Nº 14380/2018

ASSUNTO: PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELA ÚNICA

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. AFONSO JOSÉ DE MOURA FILHO, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS PLÁSTICOS DE PARINTINS, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 79/13, FIRMADO COM A SEC.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC

INTERESSADO(S): SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC, AFONSO JOSÉ DE MOURA FILHO

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. JULGAR REGULAR. DAR QUITAÇÃO.

PROCESSO Nº 16209/2019

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. FRANCISCA PAIVA DA SILVA, NA CONDIÇÃO DE FILHA DA SRA. FLORIPES ARAUJO DE PAIVA, MATRÍCULA 4.095-3A, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, PUBLICADO NO DOM EM 09/04/2019.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA

INTERESSADO(S): FRANCISCA PAIVA DA SILVA, ELLEN PAIVA DA SILVA, FLORIPES ARAUJO DE PAIVA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA - INPREVI

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL.

PROCESSO Nº 10424/2021

ASSUNTO: REFORMA INVALIDEZ

OBJ.: REFORMA POR INVALIDEZ DO SR. GILMAR LIMA DA SILVA, OCUPANTE DA GRADUAÇÃO DE 3.º SARGENTO QPPM, MATRÍCULA N.º 133.317-8B, DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM. PUBLICADA NO DOE EM: 05/11/2020.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, GILMAR LIMA DA SILVA

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. CONCEDER PRAZO.

PROCESSO Nº 12312/2020

ANEXOS: 15994/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA REVISÃO

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. ELZIETE BELTRÃO OSAKI, NO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA Nº 1.110, NÍVEL I, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE - SEMCTRAM, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, PUBLICADO NO DOM EM 24/04/2020.





Manaus, 1 de junho de 2021

Edição nº 2545 Pag.11

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
INTERESSADO(S): FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA - FAPESB, ELZIETE BELTRAO OSAKI
PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO
DECISÃO: ARQUIVAR.

RELATOR: AUDITOR MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

PROCESSO Nº 16306/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. RAIMUNDO ASTÉRIO MOTA PIMENTEL, NO CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA, CLASSE D, REFERÊNCIA 4, MATRÍCULA N.º 005.329-5A, DO QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS – FVS/AM, PUBLICADA NO DOE EM 10/09/2020.

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS – FVS/AM

INTERESSADO(S): RAIMUNDO ASTERIO MOTA PIMENTEL, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 16583/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. ZENEIDE NOGUEIRA TAVARES, NO CARGO DE GARI, MATRÍCULA 00186, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, PUBLICADO NO DOM EM 19/02/2020.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA

INTERESSADO(S): ZENEIDE NOGUEIRA TAVARES, FUNDO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA – FUNPREVIC

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: CONCEDER PRAZO.

PROCESSO Nº 16874/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA CONCEDIDA AO SR. JAIR CARDOSO DE MATOS, NO CARGO DE PROFESSOR, 3º CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA H1, MATRÍCULA 111.881-1B DO QUADRO DE MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, LOTADO NA ESCOLA ESTADUAL FREI MÁRIO SABINO, PUBLICADA NO DOE EM 29/10/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, JAIR CARDOSO DE MATOS

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL.

PROCESSO Nº 16290/2020

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE





Manaus, 1 de junho de 2021

Edição nº 2545 Pag.12

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A MENOR RUANYTHA CUNHA DE LIMA, NA CONDIÇÃO DE FILHA DA SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO DA CUNHA, NO CARGO DE ZELADORA, MATRÍCULA Nº816, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI, PUBLICADA NO DOM EM 18/10/2019.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI

INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DA CUNHA, RUANYTHA CUNHA DE LIMA, FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARAUARI

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: CONCEDER PRAZO.

PROCESSO Nº 16664/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. CARLETE PASSOS BEZERRA, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA G1, MATRÍCULA Nº144.033-0A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADA NO DOE EM 02/10/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): CARLETE PASSOS BEZERRA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 17050/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARLY BARBOSA DA SILVA, NO CARGO DE PROFESSOR, NÍVEL II, CLASSE/REFERÊNCIA 002-08, MATRÍCULA Nº 523, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PUBLICADO NO DOM EM 05 DE JULHO DE 2019.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): MARLY BARBOSA DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 16406/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. CREMILDE MOTA DA CUNHA, NO CARGO DE MOTORISTA A, CLASSE A, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA Nº158.833-8B, DO QUADRO SUPLEMENTAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADA NO DOE EM 22/10/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, CREMILDE MOTA DA CUNHA

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 13608/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA INVALIDEZ





Manaus, 1 de junho de 2021

Edição nº 2545 Pag.13

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA RAIMUNDA MOREIRA DA SILVA, NO CARGO DE MERENDEIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEI, MATRÍCULA N.º 4.540-8A, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, PUBLICADA NO DOM EM 13/01/2020.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA

INTERESSADO(S): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, MARIA RAIMUNDA MOREIRA DA SILVA

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 13796/2020

ANEXOS: 15598/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. MAURO MENDES DA SILVA, NO CARGO DE PROFESSOR, 3.ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA G1, MATRÍCULA N.º 024.427-9F, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADA NO DOE EM 17/06/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, MAURO MENDES DA SILVA

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: CONCEDER PRAZO.

PROCESSO Nº 16568/2020

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA À SRA. MARIA APARECIDA PINTO FERREIRA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. SEBASTIÃO JOSÉ NEGREIROS FERREIRA, EX-SERVIDOR EFETIVO, MATRÍCULA Nº474-1, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, PUBLICADA NO DOM EM 17/06/2020.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS

INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA PINTO FERREIRA, FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS – SISPREV, SEBASTIÃO JOSÉ NEGREIROS

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: CONCEDER PRAZO.

PROCESSO Nº 14525/2019

ANEXOS: 15744/2019

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. MARIA DO CARMO DE BRITTO FEITOZA, NA CONDIÇÃO DE VIÚVA DO DESEMBARGADOR APOSENTADO SR. PAULO DOS ANJOS FEITOZA, DO QUADRO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, PUBLICADO NO DOE EM 18/12/2017.

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM

INTERESSADO(S): PAULO DOS ANJOS FEITOZA, MARIA DO CARMO DE BRITTO FEITOZA, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - TJAM

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: ARQUIVAR





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 1 de junho de 2021

Edição nº 2545 Pag.14

PROCESSO Nº 16666/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO IRIS MENEZES DE SOUZA, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFRÊNCIA A, MATRÍCULA Nº198.508-6C, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADA NO DOE EM 05/10/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEIÇÃO IRIS MENEZES DE SOUZA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS,
MANAUS, 01 DE JUNHO DE 2021


KARLA DE HOLANDA LOBO
Chefe da Primeira Câmara

SEGUNDA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

Sem Publicação

ATOS NORMATIVOS



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail:doe@tce.am.gov.br



Manaus, 1 de junho de 2021

Edição nº 2545 Pag.15

Sem Publicação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHOS

Sem Publicação

PORTARIAS

Portaria nº 15/2021-SEGER/FC, de 01 de junho de 2021

A **SECRETÁRIA-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria Nº 02/2020-GPDRH, que trata da delegação de competência, publicada no DOE em 06 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para, no âmbito da Administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, termos de cooperação técnica, convênios e outros instrumentos congêneres, conforme o disposto no art. 67 c/c o art. 116 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **PATRÍCIA CRISTINA MARANHÃO AMED**, matrícula 001.053-7A, para atuar como fiscal, e os servidores **IZABEL ALBUQUERQUE SIGNORINI**, matrícula 002.165-2A, e **BRIAN BREMGARTNER BELLEZA**, matrícula 001.393-5A, para atuarem como gestores do **Contrato nº 11/2021** (Proc. 6037/2020-SEI/TCE/AM), que tem por objeto a prestação de serviços de reserva, emissão, remarcação de passagens aéreas nacionais e internacionais, de emissão de seguro de assistência em viagem internacional e outras atividades correlatas para o TCE/AM, celebrado com a empresa **Vianatur Viana Turismo Ltda.**, CNPJ 04.156.527/0001-60, pelo período de 12 (doze) meses, no período de 01/06/2021 a 31/05/2022, em decorrência do Pregão Presencial nº 02/2021-CPL/TCE/AM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 1 de junho de 2021

Edição nº 2545 Pag.16

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de junho de 2021.


SOLANGE MARIA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Geral de Administração

ATO N.º 50/2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o Acórdão n.º 106/2021 – Administrativa – Tribunal Pleno, datado de 26.05.2021, constante do Processo SEI n.º 000920/2021;

R E S O L V E:

APOSENTAR Voluntariamente por Idade e por Tempo de Contribuição o servidor **FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE QUEIROZ**, matrícula n.º 000.039-6A, Auditor Técnico de Controle Externo – Auditoria Governamental “C”, nos termos do **art. 3º da EC n.º 47/2005**, assegurando-lhe o direito à última remuneração, que corresponde à totalidade das parcelas remuneratórias como base para seus proventos, bem como o direito à paridade e à integralidade, na forma da Lei, composto das seguintes parcelas:

CARGO: AUDITOR TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO – AUDITORIA GOVERNAMENTAL “C” - CLASSE C, NÍVEL V.	VALOR (R\$)
PROVENTOS Lei n.º 4.743/2018, Artigo 7º, <i>caput</i> , bem como, anexos I, II e III.	R\$ 10.989,63
ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO (20%) Lei N.º 4.743/2018, Artigo 7º, § 1º, inciso III.	R\$ 2.197,93
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (10%) Lei n.º 1.762/86, Artigo 90, III c/c Lei n.º 2.531/99, EC 91/2015, Decisão n.º 154/2019, com efeito da Portaria n.º 710/2019-GPDRH.	R\$ 1.098,96
VANTAGEM PESSOAL (5/5 do cargo de confiança de Diretor de Controle Interno, símbolo CC-5) – Lei n.º 1.762/86, Artigo 82 C/C Emenda Constitucional do Estado do Amazonas n.º 91/2015.	R\$ 6.597,75
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL (60%) Lei n.º 1.762/86, Artigo 90, inciso IX.	R\$ 6.593,78
TOTAL	R\$ 27.478,05

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 1 de junho de 2021

Edição nº 2545 Pag.17

13º SALÁRIO – 01 (uma) parcelas – opção feita pelo servidor, com fulcro na lei nº 3.254/2008 que alterou o §1º e incluiu §3º do Artigo 4º da Lei nº 1.897/1989.	R\$ 27.478,05
--	---------------

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de maio de 2021.


Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO
Presidente

PORTARIA N.º 176/2021 - GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o Acórdão Administrativo n.º 104/2021– Administrativa – Tribunal Pleno, datado de 26.05.2021, constante do Processo SEI n.º 003605/2021;

R E S O L V E:

CONCEDER à Senhora Procuradora de Contas **ELIZANGELA LIMA COSTA MARINHO**, matrícula n.º 000.950-4A, Licença para Tratamento de Saúde, por 15 (quinze) dias, a contar de 12.05.2021, nos termos do artigo 3º, inciso V e VI, da Lei Estadual n.º 2.423/1996 c/c art. 12, VI, da Resolução n.º 04/2002 - TCE/AM.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de maio de 2021.


Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO
Presidente

PORTARIA N.º 177/2021-GPDRH



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 1 de junho de 2021

Edição nº 2545 Pag.18

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Acórdão Administrativo n.º 105/2021 – Administrativa – Tribunal Pleno, datado de 26.05.2021, constante no Processo SEI n.º 001750/2020;

RESOLVE:

I - ADICIONAR aos vencimentos do servidor **FABIO JONES DE FARIAS CARDOSO**, que ocupa o cargo de Auditor Técnico de Controle Externo – Auditoria Governamental “C” desta Corte de Contas, matrícula n.º 000.256-9A, a título de Vantagem Pessoal o valor correspondente a **5/5 (cinco quintos)**, do cargo comissionado, **símbolo CC-3**, com base no artigo 82, da Lei n.º 1762/1986, completados em 30.01.2013, retroagindo, para efeitos financeiros, à data de **13.07.2015**, nos termos da EC n.º 91/2015;

II - DETERMINAR à Diretoria de Recursos Humanos – DIRH que providencie o registro da vantagem pessoal, objeto dos presentes autos, nos assentamentos funcionais do servidor, fazendo, para tanto, a edição e publicação do ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de maio de 2021.


Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO
Presidente

PORTARIA SEI Nº 90/2021 - SGDRH

A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais; e

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 02/2020-GPDRH, datada de 03.01.2020, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Pedido de Adiantamento n.º 57/2021-DIMAT, constante no Processo n.º 003946/2021;

RESOLVE:



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 1 de junho de 2021

Edição nº 2545 Pag.19

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), como adiantamento em favor da servidora **ANA CLÁUDIA DA SILVA JATAHY**, matrícula n.º 002.389-2C, para custear despesas de pronto pagamento dentro do estado, com arrimo no art. 4º da Resolução n.º 12/2013, a ser aplicado no presente exercício, à conta do Programa de Trabalho – **01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA –** Natureza da Despesa **3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO –** Fonte 100;

II - CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de maio de 2021.

SOLANGE MARIA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Geral de Administração

PORTARIA SEI Nº 85/2021 - SGDRH

A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais; e

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 02/2020-GPDRH, datada de 03.01.2020, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Pedido de Adiantamento n.º 54/2021-DIMAT, constante no Processo n.º 003786/2021;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), como adiantamento em favor do servidor **LUIS BATISTA DE MOURA**, matrícula n.º 000.117-1A, para custear despesas de pronto pagamento dentro do estado, com arrimo no art. 4º da Resolução n.º 12/2013, a ser aplicado no presente exercício, à conta do Programa de Trabalho – **01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA –** Natureza da Despesa **3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA –** Fonte 100;

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam





Manaus, 1 de junho de 2021

Edição nº 2545 Pag.20

II - **CONCEDER** o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de maio de 2021.


SOLANGE MARIA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Geral de Administração

ADMINISTRATIVO

EXTRATO

Termo de Contrato nº 13/2021-TCE/AM

1. **Data:** 01/06/2021
2. **Contratante:** Estado do Amazonas, por intermédio do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, CNPJ 05.829.742/0001- 48, representado pelo Conselheiro-Presidente Mario Manoel Coelho de Mello.
3. **Contratada:** Empresa **NUTRIBENI COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME**, CNPJ 27.390.521/0001-59, representada por seu Procurador, Sr. Aiuby Neves Filho.
4. **Processo:** 5795/2020-SEI/TCE/AM
5. **Espécie:** Concessão de uso de bem público.
6. **Objeto:** Concessão onerosa de uso de bem público – área, equipamentos, instalações e mobiliários –, denominado lanchonete, localizada no 1º andar do Prédio da Escola de Contas Públicas – ECP, que possui uma área de aproximadamente 35,28 m², objetivando a comercialização de lanches aos servidores e público em geral que frequentam as dependências do TCE/AM.
7. **Valor total estimado:** R\$ 12.000,00.
8. **Vigência:** de 01/06/2021 a 31/05/2022.


SOLANGE MARIA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Geral de Administração

EXTRATO

Termo de Contrato nº 12/2021-TCE/AM



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 1 de junho de 2021

Edição nº 2545 Pag.21

1. **Data:** 01/06/2021
2. **Contratante:** Estado do Amazonas, por intermédio do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, CNPJ 05.829.742/0001- 48, representado pelo Conselheiro-Presidente Mario Manoel Coelho de Mello.
3. **Contratada:** Empresa **NUTRIBENI COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME**, CNPJ 27.390.521/0001-59, representada por seu Procurador, Sr. Aiuby Neves Filho.
4. **Processo:** 5795/2020-SEI/TCE/AM
5. **Espécie:** Concessão de uso de bem público.
6. **Objeto:** Concessão onerosa de uso de bem público – área, equipamentos, instalações e mobiliários –, denominado lanchonete, localizada no Subsolo do Prédio Principal, que possui uma área de aproximadamente 37,14 m², objetivando a comercialização de lanches aos servidores e público em geral que frequentam as dependências do TCE/AM.
7. **Valor total estimado:** R\$ 9.600,00.
8. **Vigência:** de 01/06/2021 a 31/05/2022.


SOLANGE MARIA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Geral de Administração

EXTRATO

Termo de Contrato nº 11/2021-TCE/AM

1. **Data:** 01/06/2021
2. **Contratante:** Estado do Amazonas, por intermédio do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, CNPJ 05.829.742/0001-48, representado pelo Conselheiro-Presidente Mario Manoel Coelho de Mello.
3. **Contratada:** Empresa **VIANATUR VIANA TURISMO LTDA.**, CNPJ 04.156.527/0001-60, representada por José Alberto Ferraz Saraiva.
4. **Processo:** 6037/2020-SEI/TCE/AM.
5. **Espécie:** Prestação de serviços.
6. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, remarcação de passagens aéreas nacionais e internacionais, de emissão de seguro de assistência em viagem internacional e outras atividades correlatas para o TCE/AM.
7. **Valor Total Estimado:** R\$ 1.381.600,04
8. **Vigência:** 12 (doze) meses, de 01/06/2021 a 31/05/2022.

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br





Manaus, 1 de junho de 2021

Edição nº 2545 Pag.22

9. **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho: 01.122.0056.2466.0001; Natureza da Despesa: 33.90.33.01; Fonte de Recursos: 100, Nota de Empenho 2021NE0000423, de 24/05/2021.


SOLANGE MARIA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Geral de Administração

Lista de Processos Físicos convertidos em Eletrônicos

Listagem de processos físicos (em papel) convertidos em processos eletrônicos e renumerados na forma da Resolução nº 03/2020.

Período: 24 a 28/05/2021

A partir da publicação desta listagem, os prazos processuais eventualmente suspensos em 20/03/2020 ficam reabertos por inteiro (artigo 6º e seus parágrafos da Resolução nº 03/2020), passando a ser observadas as regras específicas de tramitação dos processos eletrônicos, segundo as Resoluções n. 33/2012, 15/2013, 03/2019 e 02/2020.

Número Antigo	Número Novo	Interessados	Objeto
510/2018	12929/2021	GEORGE OLIVEIRA REIS (REPRESENTANTE), PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA (REPRESENTADO)	REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE LIMINAR INTERPOSTA PELO VEREADOR GEORGE OLIVEIRA REIS, EM FACE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, EM RAZÃO DE APURAR A LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA J.H.C. GUEDES JÚNIOR EIRELI - EPP, PARA A CONSTRUÇÃO DE PARADA DE ÔNIBUS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CASA CIVIL. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 510/2018)





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 1 de junho de 2021

Edição nº 2545 Pag.23

878/2019	12928/2021	LOCAMIL SERVIÇOS EIRELI (REPRESENTANTE), SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF (REPRESENTADO)	REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR INTERPOSTA PELA EMPRESA LOCAMIL SERVIÇOS EIRELI EM FACE DA SEMEF ACERCA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019- CML/PM . (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 878/2019)
773/2019	12927/2021	MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS (REPRESENTANTE), SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR (REPRESENTADO)	REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS CONTRA O ATO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR, COM O OBJETIVO DE APURAR EXAUSTIVAMENTE A POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE EPISÓDIO DE ILEGALIDADE, FALTA DE ISONOMIA E ANTIECONOMICIDADE NA DISPENSA LICITATÓRIA DA CONTRATAÇÃO DA UNIVERSIDADE NILTON LINS, PARA A LOCAÇÃO DE SEDE PARA A REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPecuária DO AMAZONAS. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 773/2019)
737/2018	12926/2021	RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA (REPRESENTANTE), SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - SEINFRA (REPRESENTADO)	REPRESENTAÇÃO Nº 06/2018 – MPC- INTERPOSTA PELO PROCURADOR RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA, EM FACE DA SEINFRA, EM RAZÃO DE INCONSISTÊNCIAS E VÍCIOS NOS TERMOS DO EDITAL E PROJETO BÁSICO QUE INSTRUEM A CONCORRÊNCIA Nº 05/2018 - CGL-SEINFRA, CUJO OBJETO É A RECUPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 737/2018)

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 1 de junho de 2021

Edição nº 2545 Pag.24

2113/2018	12925/2021	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - SEINFRA	TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE/AM, O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, CUJO OBJETIVO É A CONSTRUÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 2113/2018)
6872/2007	12924/2021	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, SIND. TRAB. I. CONST. CIVIL/ITACOATIARA, MANOEL CASTRO DA SILVA	DENUNCIA DO PRESIDENTE DO SINCATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE ITACOATIARA, REFERENTE A IRREGULARIDADES NA CONSTRUÇÃO DE CASAS DO PROJETO CIDADÃO, REFORMA DO PORTO E CONSTRUÇÃO DE MURO, NO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 6872/2007)
497/2014	12909/2021	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. MARIO JOSÉ CHAGAS PAULAIN, EX-PREFEITO MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, REFERENTE A 2ª PARCELA DO CONVENIO Nº 044/2012, FIRMADO COM A SEDUC. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 497/2014)
473/2014	12908/2021	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. MARIO JOSÉ CHAGAS PAULAIN, EX-PREFEITO MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, REFERENTE A 1ª PARCELA DO CONVENIO Nº 044/2012, FIRMADO COM A SEDUC. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 473/2014)

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 1 de junho de 2021

Edição nº 2545 Pag.25

2202/2014	12907/2021	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – SEJEL, ASSOC. C. S. SEBASTIÃO C. LAGO JANAUACÁ	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. JÚLIO CEÉSAR PIMENTA NERY, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO SEBASTIÃO DA CABECEIRA DO LAGO JANAUACÁ, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 11/2012, FIRMADO COM A SEJEL. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 2202/2014)
13/2018	12905/2021	RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA (REPRESENTANTE), INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM (REPRESENTADO)	REPRESENTAÇÃO FORMULADA PELO PROCURADOR RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA, EM FACE DO IPAAM, POR POSSÍVEL OMISSÃO ILÍCITA DE ATOS DE FISCALIZAÇÃO E DE POLÍCIA DE BENS PÚBLICOS AMBIENTAIS (IGARAPÉS), EM VISTA DE DANOS E DESCONFORMIDADE SOCIOAMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO DE AQUICULTURA SITO NO KM 12 DA RODOVIA AM-352. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 13/2018)
645/2019	12879/2021	HIPARC GEOTECNOLOGIA, PROJETOS E AEROLEVANTAMENTO LTDA (REPRESENTANTE), PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS - PMM (REPRESENTADO)	REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR INTERPOSTA PELA EMPRESA HIPARC GEOTECNOLOGIA, PROJETOS E AEROLEVANTAMENTO LTDA., EM FACE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS, EM RAZÃO DAS IRREGULARIDADES NO PROCESSO LICITATÓRIO 2017/11209/15269/0001 (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 645/2019)
2087/2014	12878/2021	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA	TOMADA DE CONTAS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2006-SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 2087/2014)

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 1 de junho de 2021

Edição nº 2545 Pag.26

2297/2015	12862/2021	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA COM HIV - CASA VHIDA	PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. JANE MARA SILVA DE MORAES, SECRETARIA EXECUTIVA, REFERENTE A 1ª TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 3/2014, FIRMADO COM A SEAS E A CASA VHIDA. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 2297/2015)
4179/2015	12857/2021	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL - AADES	PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA ANA PAULA MACHADO ANDRADE DE AGUIAR, PRESIDENTE DA AADES, CONFORME O CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2012, FIRMADO COM A SUSAM (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 4179/2015)
148/2014	12856/2021	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC, DIOCESE DE HUMAITÁ	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. DOM MEINRAD FRANZ JOSEF MERKEL, PRESIDENTE DA DIOCESE DE HUMAITÁ, REFERENTE A 1ª PARCELA DO CONVENIO Nº. 035/2010, FIRMADO COM A SEC. (PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 148/2014)
4822/2015	12855/2021	FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS - FUNTEC, FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL MURAKI	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. PAULO ADROALDO RAMOS ALCANTARA, DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL MURAKI, CONFORME O TERMO DE CONVÊNIO Nº 1/2014, FIRMADO COM A FUNTEC (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 4822/2015)
5623/2013	12854/2021	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOM ADALBERTO MARZI	PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. MARIA ZENEIDA PUGA BARBOSA OLIVEIRA, COORDENADORA- PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOM ADALBERTO MARZI, REFERENTE AO TERMO DE PARCERIA Nº 01/2005, FIRMADO COM A SEAS. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 5623/2013)

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 1 de junho de 2021

Edição nº 2545 Pag.27

2322/2015	12853/2021	SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEPED, ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE TONANTINS	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. MARLI DE OLIVEIRA CORDOVIL, REPRESENTANTE LEGAL DA ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE TONANTINS, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 04/2014, FIRMADO COM A SEPED. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2322/2015)
1174/2016	12850/2021	SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEPED, ASSOC. DOS SURDOS DE MANAUS - ASMAN	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. MARCELO PEREIRA DA COSTA, REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE MANAUS - ASMAN, REFERENTE AO TERMO DE CONVENIO Nº 18/2015, FIRMADO COM A SEPED. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 1174/2016)
4460/2015	12849/2021	SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEPED, ASSOC. DOS SURDOS DE MANAUS - ASMAN	PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. VÂNIA SUELY DE MELO E SILVA, SECRETÁRIA DE ESTADO, REFERENTE A 1ª PARCELA DO CONVÊNIO Nº 18/2015, FIRMADO COM A SEPED E A ASSOCIAÇÃO DE SURDOS DE MANAUS. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 4460/2015)
1467/2012	12848/2021	SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR, ASSOC. MOR.COM. NS A.SRA. PERPETUO SOCORRO	PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. ANDREIA FEITOSA RIBEIRO, P. RESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO, REFERENTE A PARCELA ÚNICA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 014/2011, FIRMADO COM A SEPROR- SECRETARIA DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 1467/2012)

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 1 de junho de 2021

Edição nº 2545 Pag.28

2457/2014	12847/2021	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO – SETRAB, ONG AMAZONAS SEMPRE VIVO	PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SR A. ROSALIA DE JESUS FERREIRA FRÓES, PRESIDENTE DA ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL AMAZONAS SEMPRE VIVO, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 01/2012, FIRMADO COM A SETRAB. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 2457/2014)
3689/2015	12846/2021	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – SEJEL, RUTH LILIAN RODRIGUES DA SILVA	PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SR A. RUTH LILIAN RODRIGUES DA SILVA, SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA, REFERENTE A PARCELA ÚNICA DO CONVÊNIO Nº 018/2013, FIRMADO COM A SEJEL E A AVAM. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 3689/2015)
475/2016	12845/2021	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM, FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS - FUNTEC	PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SR A. WANIA TEREZA DE ASSIS LOPEZ, DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEVISÃO E RADIO CULTURA DO AMAZONAS, REFERENTE AO TERMO DE CONVENIO N 9/2011, FIRMADO COM A FAPEAM. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 475/2016)
704/2014	12844/2021	PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 193/05- SEDUC E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 704/2014)
1967/2010	12839/2021	MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS (REPRESENTANTE), COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL (REPRESENTADO)	REPRESENTAÇÃO PARA APURAÇÃO DE EVENTUAL ILEGALIDADE E NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA (Nº 31/2010-CGL), QUE TEM POR OBJETO O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE MONOTRILHO PARA A REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS. (PRO

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 1 de junho de 2021

Edição nº 2545 Pag.29

			CESSO FISICO ORIGINARIO N° 1 967/2010)
3938/2010	12838/2021	SECRETARIA DE ESTADO D E DESENVOLVIMENTO, CIÊ NCIA, TECNOLOGIA E INOV AÇÃO (ANTIGA SEPLANCTI)	ENCAMINHAMENTO DE DOCUM ENTAÇÃO ORIUNDA DA SEPLAN , PERTINENTE AO MONOTRILHO DE MANAUS. (PROCESSO FISIC O ORIGINARIO N° 3938/2010)
842/2016	12836/2021	SECRETARIA DE ESTADO D E CULTURA - SEC, PREFEIT URA MUNICIPAL DE FONTE BOA	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR . JOSE SÜEDINEY DE SOUZA AR AÚJO, PREFEITO DA CIDADE DE FONTE BOA, REFERENTE AO T ERMO DE CONVENIO N° 9/2015, FIRMADO COM A SEC. (PROCES SO FÍSICO ORIGINÁRIO N° 842/2 016)
3513/2016	12835/2021	SECRETARIA DE ESTADO D A EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, APM C DA ESCOLA ESTADUAL J. W. MARRIOT JR	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR . LUIZ SERGIO REIS DE MELO, P RESIDENTE DA APMC DA ESCO LA ESTADUAL J. W. MARRIOT JR , REFERENTE A 2ª PARCELA DO TERMO DE CONVENIO N° 88/201 4, FIRMADO COM A SEDUC. (PR OCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO N° 3513/2016)
4960/2015	12834/2021	SECRETARIA DE ESTADO D A EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, APM C DA ESC. EST. LAZARO RA MOS	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR . MAURÍCIO GOMES ORAN, PRE SIDENTE DA APMC DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LÁZAR O RAMOS - MUNICÍPIO DE URUC ARÁ, REFERENTE A PARCELA D O CONVÊNIO N° 029/2015, FIRM ADO COM A SEDUC E A APMC D A ESC. EST. LAZARO RAMOS. (P ROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO N° 4960/2015)

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 1 de junho de 2021

Edição nº 2545 Pag.30

2783/2012	12832/2021	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO - MANAUSTUR, ASSOC. MOVIMENTO BUMBAS DE MANAUS	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR . RAIMUNDO NONATO NEGRÃO TORRES, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO BUMBÁS DE MANAUS, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 11/10, FIRMADO COM A MANAUSTUR. (PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 2783/2012)
3653/2014	12831/2021	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR . JOÃO MEDEIROS CAMPELO, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 01/2013, FIRMADO COM O IDAM. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 3653/2014)
6268/1998	12826/2021	ACUCENA FERNANDES AMAZONENSE, FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDO PREVIDENCIÁRIO)	APOSENTADORIA DA SRA. AÇUCENA FERNANDES AMAZONENSE, NO CARGO DE PROFESSOR IV, CÓDIGO NMM-06-102, CLASSE K, REFERÊNCIA VI, MATRÍCULA Nº 027.326-0A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 01.10.1998. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 6268/1998)
5251/1998	12825/2021	ACUCENA FERNANDES AMAZONENSE, FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDO PREVIDENCIÁRIO)	APOSENTADORIA DA SRA. AÇUCENA FERNANDES AMAZONENSE, NO CARGO DE PROFESSOR IV, CÓDIGO NMM-06-099, CLASSE K, REFERÊNCIA III, MATRÍCULA Nº 027.326-0B, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 04.08.1998. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 5251/1998)



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 1 de junho de 2021

Edição nº 2545 Pag.31

1259/2016	12824/2021	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – SEJEL, FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE SUBMISSÃO E LUTA LIVRE ESPORTIVA	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR . ANTONIO JOSE ALEIXO, PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE SUBMISSÃO E LUTA LIVRE ESPORTIVA, REFERENTE AO TERMO DE CONVENIO Nº 2/2015, FIRMADO COM A SEJEL. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 1259/2016)
2953/2016	12823/2021	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - CIAMA, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL REFERENTE AO CONVENIO Nº 12/2010, FIRMADO ENTRE A CIAMA E A PREFEITURA DE CAAPIRANGA. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 2953/2016)
535/1993	12818/2021	FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDO PREVIDENCIÁRIO)	APOSENTADORIA DA SRA. ELDENORA JARDIM CAVALCANTE, NO CARGO DE AGENTE DE SAÚDE PÚBLICO, CLASSE "C", NÍVEL "H", REFERÊNCIA IV, DO QUADRO DE PESSOAL DA SESAU, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 14.12.1992. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 535/1993)
5489/2005	12817/2021	FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDO PREVIDENCIÁRIO)	INCLUSÃO NA APOSENTADORIA DA SRA. ELDENORA JARDIM CAVALCANTE, NO CARGO DE AGENTE DE SAÚDE PÚBLICO, CLASSE C, NÍVEL H, REFERÊNCIA IV, MATRÍCULA Nº 005.234-5B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SESAU, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 12.08.2005. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 5489/2005)



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail:doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 1 de junho de 2021

Edição nº 2545 Pag.32

808/2008	12816/2021	FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDO PREVIDENCIARIO)	APOSENTADORIA DA SRA. ELIZ ABETH BEZERRA RODRIGUES, NO CARGO DE PROFESSOR C4, RD-LPL-IV, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA D, MATRÍCULA Nº 025.926-8A, DO QUADRO DO MAGISTÉRI O PÚBLICO DA SEDUC, DE ACOR DO COM O DECRETO PUBLICA DO NO D.O.E DE 01 DE NOVEMB RO DE 2007. (PROCESSO FÍSICO ORIGINARIO Nº 808/2008)
4118/2010	12815/2021	FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDO PREVIDENCIARIO)	APOSENTADORIA DA SRA. LUCI MAR DA COSTA CAVALCANTE, P ROFESSOR 3ª CLASSE, ED-ESP- III, REFERÊNCIA D, MATRÍCULA Nº 015.023-1A, DO QUADRO DE PESSOAL D A SEDUC, DE ACORDO COM O D ECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 30.06.2010. (PROCESSO FÍSI CO ORIGINÁRIO Nº 4118/2010)
4023/1995	12814/2021	FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDO PREVIDENCIARIO)	APOSENTADORIA DO SR. CARL OS EVANGELISTA RAMOS, NO CARGO DE INVESTIGADOR DE P OLICIA DE 2ª CLASSE, DO QUA DRO DE PESSOAL DA POLICIA C IVIL. (PROCESSO FÍSICO ORIGIN ÁRIO Nº 4023/1995)
578/2001	12813/2021	FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDO PREVIDENCIARIO)	APOSENTADORIA DE AMANCIO DE SOUZA MOURA, NO CARGO DENVESTIGADOR DEPOLICIA, NI VELI, CODIGO PLO-222-09, MATRICULA Nº 007.508-6C, DO QUADRO DE PESSOA L DA DELEGACIA GERAL DE PO LICIA CIVIL DO ESTADO DO AMA ZONAS. (PROCESSO FÍSICO ORI GINÁRIO Nº 578/2001)

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 1 de junho de 2021

Edição nº 2545 Pag.33

822/2019	12812/2021	ALL SPACE PROPAGANDA E MARKETING LTDA (REPRESENTANTE), PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS - PMM (REPRESENTADO)	REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR INTERPOSTA PELA EMPRESA ALL SPACE PROPAGANDA E MARKETING LTDA, EM FACE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS ACERCA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONCORRÊNCIA Nº 15/2019 - CML/PM. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 822/2019)
109/2018	12810/2021	RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA (REPRESENTANTE), INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB (REPRESENTADO)	REPRESENTAÇÃO Nº 314/2017 - MPC-AMBIENTAL, INTERPOSTA PELO PROCURADOR RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA, EM FACE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB, EM RAZÃO DE APURAR A OMISSÃO DESTA INSTITUIÇÃO PELA DISPOSIÇÃO IRREGULAR DE EFLUENTES NO PARQUE CULTURAL PONTA NEGRA. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 109/2018)
2092/2018	12808/2021	J S AZEVEDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - EPP (REPRESENTANTE), PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA (REPRESENTADO)	REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR, INTERPOSTA PELA EMPRESA J S AZEVEDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA - EIRELI - EPP, EM FACE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, EM RAZÃO DE APURAR ILEGALIDADES NA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018-CP/ITAPIRANGA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 2092/2018)

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 1 de junho de 2021

Edição nº 2545 Pag.34

1210/2016	12806/2021	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA	RELATÓRIO CONCLUSIVO DE AUDITORIA OPERACIONAL E AMBIENTAL REALIZADA EM SISTEMAS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO AMAZONAS. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 1210/2016)
6518/2012	12805/2021	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC	TOMADA DE CONTAS DO CONVÊNIO Nº 005/2007 - SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 6518/2012)
3920/2015	12783/2021	CSI SERVICE LTDA (REPRESENTANTE), SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA (REPRESENTADO)	REPRESENTAÇÃO FORMULADA PELA EMPRESA CSI SERVICE, EM FACE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SDS, ATUAL SEMA, DEVIDO À INADIMPLÊNCIA IMOTIVADA DO CONTRATO Nº 1483/2010. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 3920/2015)
3362/2014	12782/2021	H Y MOUAS PRODUÇÕES E COMÉRCIO - ME, SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA	TERMO DE CONTRATO Nº 018/2014 - SDS, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SDS E A EMPRESA H Y MOUAS PRODUÇÕES E COMÉRCIO - ME. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 3362/2014)
1005/2018	12781/2021	KAMILA BOTELHO DO AMARAL	RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELA SRA. KAMILA BOTELHO DO AMARAL, EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 907/2017 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 1505/2015. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 1005/2018)

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 1 de junho de 2021

Edição nº 2545 Pag.35

1505/2015	12780/2021	KAMILA BOTELHO DO AMARAL (ORDENADOR DE DESPESAS)	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA SRA. KAMILA BOTELHO DO AMARAL, SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2014 (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 1505/2015)
3289/2016	12779/2021	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, DIOCESE DE PARINTINS	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. BISPO DOM GIULIANO FRIGENE, PRESIDENTE DA DIOCESE DE PARINTINS, REFERENTE A 1ª PARCELA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 7/2011, FIRMA DO COM A SUSAM (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 3289/2016)
4644/2015	12778/2021	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, DIOCESE DE PARINTINS	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. PEDRO ELIAS DE SOUZA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, REFERENTE A 1ª PARCELA DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2011, FIRMADO ENTRE A SUSAM E A DIOCESE DE PARINTINS. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 4644/2015)
4154/2015	12777/2021	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, DIOCESE DE PARINTINS	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. PEDRO ELIAS DE SOUZA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, REFERENTE A 2ª PARCELA DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2011, FIRMADO COM A SUSAM E A DIOCESE DE PARINTINS. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 4154/2015)
3291/2016	12776/2021	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, DIOCESE DE PARINTINS	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. DOM GIULIANO FRIGENE, REFERENTE A 1ª PARCELA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 07/2011, FIRMADO COM A SUSAM. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 3291/2016)

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam





Manaus, 1 de junho de 2021

Edição nº 2545 Pag.37

2348/2015	12770/2021	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, DIOCESE DE PARINTINS	PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SR A. GEILANE EVANGELISTA DE OLIVEIRA, SECRETÁRIA ADJUNTA DO FES, REFERENTE A 2ª PARCELA DO 2º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 007/2011, FIRMADO COM A SUSAM E A DIOCESE DE PARINTINS. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 2348/2015)
-----------	------------	---	--

DESPACHOS

PROCESSO: 12.769/2021

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

NATUREZA: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR

REPRESENTANTE: SENHOR RAIONE CABRAL QUEIROZ

REPRESENTADO: DESEMBARGADOR DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA – PRESIDENTE DO TJ/AM

OBJETO: CONCESSÃO DE MEDIDA CAUTELAR PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ENVOLVENDO A CRIAÇÃO DE 78 CARGOS COMISSIONADOS, PELA LEI N. 5.416/2021 E A CONTRATAÇÃO DE 51 PROFISSIONAIS TERCEIRIZADOS, PELO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2021) EM PLENA PANDEMIA, NO ÂMBITO DO ÓRGÃO

DESPACHO

Tratam os presentes autos de Representação, com Pedido de Medida Cautelar, oriunda de Demanda da Ouvidoria (Manifestação n. 411/2021), formulada pelo Senhor Raione Cabral Queiroz, em face do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJAM, de responsabilidade do Desembargador-Presidente Domingos Jorge Chalub Pereira.

A sobredita Representação, oriunda de Demanda da Ouvidoria desta Corte de Contas, tem por escopo apurar possíveis irregularidades na elaboração da Lei n. 5.416/2021, que autorizou a criação de 78 cargos





Manaus, 1 de junho de 2021

Edição nº 2545 Pag.38

comissionados no âmbito do órgão, bem como, para apurar possíveis irregularidades em vista da contratação de 51 profissionais terceirizados, pelo procedimento licitatório (Pregão Eletrônico n. 006/2021), também no âmbito do TJAM, em pleno momento de pandemia.

O Excelentíssimo Conselheiro-Presidente, Dr. Mario Manoel Coelho de Mello, manifestou-se por meio do Despacho n. 533/2021 – GP (fls. 103/106), admitindo a presente Representação, ordenando a publicação do Despacho que tomou conhecimento do fato, nos termos do artigo 42-B, §8º, da Lei n. 2.423/96, e determinando que os autos fossem encaminhados ao Relator para apreciação da medida cautelar.

Neste momento, os autos foram distribuídos ao Gabinete deste Auditor, Substituto de Conselheiro, na qualidade de Relator do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJAM, biênio 2020/2021, razão pela qual passo a analisar o pleito cautelar do Representante.

Cumpr-me asseverar que a Representação é instrumento que visa apuração de possíveis irregularidades ou má gestão na Administração Pública, conforme se depreende da leitura do art. 288, da Resolução n. 04/2002, *in verbis*:

Resolução n. 04/2002

Art. 288. O Tribunal receberá de qualquer pessoa, Órgão ou Entidade, pública ou privada, representação em que se afirme ou se requeira a apuração de ilegalidade ou de má gestão pública.

Como é possível constatar através do mencionado dispositivo, qualquer pessoa pode apresentar Representação junto ao Tribunal de Contas. Assim, verifica-se que o Senhor Raione Cabral Queiroz, por intermédio da Ouvidoria deste Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, possui total legitimidade para ingressar com a presente Representação. Desta forma, tendo em vista que a inicial já foi aceita pelo Presidente desta Egrégia Corte de Contas, entendo que deve ser dado prosseguimento a mesma.

Ultrapassada a breve análise da legitimidade ativa, é importante tratar acerca da competência do Tribunal de Contas para apreciar e deferir Medidas Cautelares.





Manaus, 1 de junho de 2021

Edição nº 2545 Pag.39

O Supremo Tribunal Federal já se manifestou sobre referida competência. O Ministro Celso de Mello, por meio do Mandado de Segurança nº 26.547 MC/DF, de 23.05.2007, reconheceu tal competência, como se pode observar na Ementa a seguir transcrita:

“TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. PODER GERAL DE CAUTELA. LEGITIMIDADE. DOUTRINA DOS PODERES IMPLÍCITOS. PRECEDENTE (STF). Consequente possibilidade de o Tribunal de Contas expedir provimentos cautelares, mesmo sem audiência da parte contrária, desde que mediante decisão fundamentada. Deliberação do TCU, que, ao deferir a medida cautelar, justificou, extensamente, a outorga desse provimento de urgência. Preocupação da Corte de Contas em atender, com tal conduta, a exigência constitucional pertinente à necessidade de motivação das decisões estatais. Procedimento administrativo em cujo âmbito teriam sido observadas as garantias inerentes à cláusula constitucional do *due process of law* (...).”

Ao tratar do assunto em sua Decisão, o Ministro Celso de Mello assim afirma:

“O TCU tem legitimidade para expedição de medidas cautelares, a fim de prevenir a ocorrência de lesão ao erário ou a direito alheio, bem como garantir a efetividade de suas decisões, consoante entendimento firmado pelo STF.

Em sendo o provimento cautelar medida de urgência, admite-se sua **concessão 'inaudita altera parte'** sem que tal procedimento configure ofensa às garantias do contraditório e ampla defesa, ainda mais quando se verifica que, em verdade, o exercício dos referidos direitos, observado o devido processo legal, será exercido em fase processual seguinte.

(...)

Com efeito, impende reconhecer, desde logo, que assiste, ao Tribunal de Contas, poder geral de cautela. Trata-se de prerrogativa institucional que decorre, por implicitude, das atribuições que a Constituição expressamente outorgou à Corte de Contas.





Manaus, 1 de junho de 2021

Edição nº 2545 Pag.40

Entendo, por isso mesmo, que o poder cautelar também compõe a esfera de atribuições institucionais do Tribunal de Contas, pois se acha instrumentalmente vocacionado a tornar efetivo o exercício, por essa Alta Corte, das múltiplas e relevantes competências que lhe foram diretamente outorgadas pelo próprio texto da Constituição da República.

Isso significa que a atribuição de poderes explícitos, ao Tribunal de Contas, tais como enunciados no art. 71 da Lei Fundamental da República, supõe que se reconheça, a essa Corte, ainda que por implicitude, a possibilidade de conceder provimentos cautelares vocacionados a conferir real efetividade às suas deliberações finais, permitindo, assim, que se neutralizem situações de lesividade, atual ou iminente, ao erário.”

Assim, como bem colocado pelo Ministro Celso de Mello e já reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal, o Tribunal de Contas possui competência para analisar e conceder, preenchidos os pressupostos legalmente exigidos, Medida Cautelar.

Realizando a acurada análise do caso concreto, cumpro-me detalhar os fatos narrados na Manifestação n. 411/2021 – OUVIDORIA, que originou a presente Representação.

Verifica-se que o pleito Cautelar apresentado pelo Senhor Raione Cabral Queiroz se insurge contra as disposições contidas na Lei n. 5.416/2021, que tinha como objetivo a criação de 78 cargos comissionados de Assistente Judicial de Entrância Inicial (PJ-AJEI), para atuação no interior do Estado do Amazonas, bem como, apresenta irresignação contra o procedimento licitatório (Pregão Eletrônico n. 006/2021), para a contratação de 51 profissionais terceirizados de apoio administrativo (secretários), em pleno momento pandêmico.

O Representante aduz que a criação dos cargos e a realização do procedimento licitatório acima configura destinação irregular de verbas públicas por representar criação ilegal desses cargos, uma vez que, segundo suas alegações, o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas estaria afrontando a Constituição Federal por estar negando a nomeação dos aprovados em concurso e mantendo contratos temporários antigos e realizando contratações precárias.





Manaus, 1 de junho de 2021

Edição nº 2545 Pag.41

Ante esses argumentos, o Representante entende existir a verossimilhança e a relevância jurídica da Medida Cautelar aqui pleiteada, solicitando a imediata suspensão do procedimento licitatório em tela (Pregão Eletrônico n. 006/2021), bem como, a imediata suspensão da contratação dos 78 novos comissionados, a fim de que o perigo da demora para a concessão da tutela definitiva satisfativa não ocasione danos irreversíveis ao erário.

Contudo, analisando os autos em comento juntamente com os documentos apresentados, entendo que a documentação existente no bojo processual é insuficiente para atestar e COMPROVAR todos os fatos alegados.

Digo isto pois, pelos argumentos trazidos pelo Senhor Raione Cabral Queiroz, não vislumbro como possível averiguar a real situação do caso; não há como aferir se as contratações realizadas de fato ocorreram em detrimento e negativa de nomeação de aprovados em concurso para os mesmos cargos.

Este Relator entende que se faz de suma relevância averiguar a situação atual dos fatos alegados para, somente após, tomar qualquer posicionamento. Tal conduta objetiva, inclusive, evitar a adoção de condutas precipitadas sem antes ouvir as partes envolvidas, sobretudo, os motivos que levaram o TJAM a realizarem a criação dos cargos que ora se refuta, uma vez que as alegações apresentadas unicamente pelo Representante não podem ser utilizadas isoladamente para comprovar de forma robusta e fidedigna possível ilegalidade ou irregularidade na criação dos cargos em referência.

Ante essas considerações apresentadas, entendo **prudente ouvir o Presidente do TJAM - responsável envolvido no feito** - a fim de carrear aos autos todos os documentos e informações relevantes para a análise precisa e substancial acerca do caso.

A possibilidade de analisar o pleito cautelar apenas após a correta instrução dos autos, encontra amparo na Resolução desta Corte de Contas, que trata acerca da concessão de Medidas Cautelares - Resolução nº. 03/2012, que assim dispõe:

Art. 1.º O Tribunal Pleno, a Presidência do Tribunal ou o Relator, em caso de urgência, diante da plausibilidade do direito invocado e de fundado receio de grave lesão ao erário, ao interesse público, ou de risco de ineficácia da decisão de mérito, poderá, de ofício ou mediante provocação, adotar medida cautelar, com ou sem a prévia oitiva da parte ou do interessado, determinando, entre outras providências:





(...)

§ 2.º Se o Tribunal Pleno, o Presidente ou o Relator entender que **antes de ser adotada a medida cautelar deva o responsável ser ouvido**, o prazo para a resposta será de até 5 (cinco) dias úteis.

(grifo nosso)

Por todo exposto, abstenho-me de apreciar, neste primeiro momento, a medida cautelar suscitada pelo Senhor Raione Cabral Queiroz, sobretudo por não estar evidenciada DE PLANO a prática concreta de nenhuma ilegalidade e/ou irregularidade na criação dos cargos que ora se refuta, restando prejudicada a análise quanto ao pleito cautelar aqui invocado na presente oportunidade, bem como, diante da necessidade de carrear aos autos todas as informações e/ou documentos necessários para análise acerca da plausibilidade dos argumentos trazidos.

Ante o exposto, diante da ausência de provas hígidas capazes de embasar uma decisão a respeito da liminar pleiteada, este Relator DETERMINA:

1. **A REMESSA DOS AUTOS** à Divisão de Medidas Processuais Urgentes - DIMU, a fim de adotar as seguintes providências:
 - a) **PUBLICAÇÃO DA PRESENTE DECISÃO** no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal em **até 24 (vinte e quatro) horas**, em observância a segunda parte do artigo 5º, da Resolução n. 03/2012;
 - b) **Ciência da presente ao Senhor Raione Cabral Queiroz**, na qualidade de Representante da presente demanda.

2. **Posteriormente à adoção das providências acima, os autos devem ser REMETIDOS** ao Gabinete da Presidência desta Corte de Contas, a fim de providenciar a notificação da parte Representada, na qualidade de autoridade, o **Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente, Doutor Domingos Chalub Pereira, na qualidade de Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJAM, para ciência da presente decisão**, concedendo 5 (cinco) dias de prazo para apresentar documentos e/ou justificativas, nos termos do artigo 1º, §2º,





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 1 de junho de 2021

Edição nº 2545 Pag.43

da Resolução n. 03/2012, para complementar a instrução processual, esclarecendo os pontos abordados nesta manifestação, apresentando contrapontos diante dos achados trazidos pela empresa Representante acerca do feito;

3. Não ocorrendo de forma satisfatória a notificação pessoal dos interessados, que as mesmas se procedam pela via editalícia, nos termos estabelecidos no art. 71, III, da Lei n. 2423/96 e art. 97, da Resolução n. 04/02-TCE/AM;
4. Após o cumprimento das determinações acima, **RETORNEM OS AUTOS CONCLUSOS AO RELATOR DO FEITO** para apreciação acerca da medida cautelar pleiteada pelo **Senhor Raione Cabral Queiroz**.

GABINETE DO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de maio de 2021.

MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO
Conselheiro Substituto

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de maio de 2021.

MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAIS

EDITAL Nº 0003/2021-DIMU



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Manaus, 1 de junho de 2021

Edição nº 2545 Pag.44

NOTIFICADO: MANAUS SERVIÇOS DE SELEÇÃO E AGENDAMENTO DE MÃO DE OBRA - EIRELI
ADVOGADO: DIEGO SOUZA DA LUZ – OAB/AM 9194
ASSUNTO: CIÊNCIA DE DESPACHO
PROCESSO: 11.490/2021 (REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR)
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

1. Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 20 e 81, inciso III, da Lei nº. 2423/96, c/c artigo 97 da Resolução TCE nº. 04/2002-TCE, e artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, e em cumprimento ao Despacho exarado pelo eminente Relator, em 10/05/2021, fica vossa senhoria devidamente notificado, a contar da data da terceira publicação deste edital no DOE-TCEAM, para tomar ciência do teor do Despacho, no sentido de não conceder a Medida Cautelar pleiteada.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de maio de 2021.


MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL Nº 0004/2021-DIMU

NOTIFICADO: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES
ASSUNTO: CIÊNCIA DE DESPACHO
PROCESSO: 11.490/2021 (REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR)
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO





Manaus, 1 de junho de 2021

Edição nº 2545 Pag.45

1. Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 20 e 81, inciso III, da Lei nº. 2423/96, c/c artigo 97 da Resolução TCE nº. 04/2002-TCE, e artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, e em cumprimento ao Despacho exarado pelo eminente Relator, em 10/05/2021, fica vossa senhoria devidamente notificado, a contar da data da terceira publicação deste edital no DOE-TCEAM, para tomar ciência do teor do Despacho, no sentido de não conceder a Medida Cautelar pleiteada.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de maio de 2021.


MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL Nº 0005/2021-DIMU

NOTIFICADO: JHEIZY NUHNES DA COSTA

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA DE CANUTAMA

ASSUNTO: CIÊNCIA DE DESPACHO

PROCESSO: 12.229/2021 (REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR)

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

1. Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 20 e 81, inciso III, da Lei nº. 2423/96, c/c artigo 97 da Resolução TCE nº. 04/2002-TCE, e artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, e em cumprimento ao Despacho exarado pelo eminente Relator, em 10/05/2021, fica vossa senhoria devidamente notificado, a contar da data da terceira publicação deste edital no DOE-TCEAM, para tomar ciência do teor do Despacho, no sentido de não conceder a Medida Cautelar pleiteada.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de maio de 2021.





Manaus, 1 de junho de 2021

Edição nº 2545 Pag.46


MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL Nº 0006/2021-DIMU

NOTIFICADO: RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE CANUTAMA

ASSUNTO: CIÊNCIA DE DESPACHO

PROCESSO: 12.229/2021 (REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR)

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

1. Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 20 e 81, inciso III, da Lei nº. 2423/96, c/c artigo 97 da Resolução TCE nº. 04/2002-TCE, e artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, e em cumprimento ao Despacho exarado pelo eminente Relator, em 10/05/2021, fica vossa senhoria devidamente notificado, a contar da data da terceira publicação deste edital no DOE-TCEAM, para tomar ciência do teor do Despacho, no sentido de não conceder a Medida Cautelar pleiteada.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de maio de 2021.


MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL Nº 0007/2021-DIMU





Manaus, 1 de junho de 2021

Edição nº 2545 Pag.47

NOTIFICADO: LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

CARGO: SECRETÁRIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DO AMAZONAS

ASSUNTO: CIÊNCIA DE DESPACHO

PROCESSO: 12.229/2021 (REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR)

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

1. Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 20 e 81, inciso III, da Lei nº. 2423/96, c/c artigo 97 da Resolução TCE nº. 04/2002-TCE, e artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, e em cumprimento ao Despacho exarado pelo eminente Relator, em 10/05/2021, fica vossa senhoria devidamente notificado, a contar da data da terceira publicação deste edital no DOE-TCEAM, para tomar ciência do teor do Despacho, no sentido de não conceder a Medida Cautelar pleiteada.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de maio de 2021.


MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL Nº 0008/2021-DIMU

NOTIFICADO: THOMAZ AUGUSTO CORREA

CARGO: SERVIDOR DA POLICIA CIVIL MILITAR DO AMAZONAS

ASSUNTO: CONCESSÃO DE PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

PROCESSO: 12.175/2021 (REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR)

RELATOR: MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

1. Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 20 e 81, inciso III, da Lei nº. 2423/96, c/c artigo 97 da Resolução TCE nº. 04/2002-TCE, e artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, e em





Manaus, 1 de junho de 2021

Edição nº 2545 Pag.48

cumprimento ao Despacho exarado pelo eminente Relator, em 10/05/2021, fica Vossa Senhoria devidamente notificada, a contar da data da terceira publicação deste edital no DOE-TCEAM, para:

- a) tomar ciência do teor do Despacho, no sentido de não se acautelar no momento, desta Medida Cautelar, sobretudo por não saber a real situação atual do caso, restando prejudicada a análise quanto ao pleito cautelar aqui invocado na presente oportunidade, bem como, diante da necessidade de carrear aos autos todas as informações e/ou documentos necessários para análise acerca da plausibilidade dos argumentos trazidos
- b) apresentar justificativas e documentos, **no prazo de 5 (cinco) dias**, acerca dos questionamentos suscitados pelo representante na Inicial, que poderá ser requerida por meio de ofício, contendo em seu anexo, cópia de documento oficial com foto do interessado e, se for o caso, também de seu representante, juntamente com o instrumento de procuração, a ser enviado ao endereço eletrônico: dimu@tce.am.gov.br.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de maio de 2021.


MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL Nº 0009/2021-DIMU

NOTIFICADO: TÂMERA MACIEL ASSAD

CARGO: SERVIDORA DA POLICIA CIVIL MILITAR DO AMAZONAS

ASSUNTO: CONCESSÃO DE PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

PROCESSO: 12.175/2021 (REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR)

RELATOR: MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO





Manaus, 1 de junho de 2021

Edição nº 2545 Pag.49

1. Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 20 e 81, inciso III, da Lei nº. 2423/96, c/c artigo 97 da Resolução TCE nº. 04/2002-TCE, e artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, e em cumprimento ao Despacho exarado pelo eminente Relator, em 10/05/2021, fica Vossa Senhoria devidamente notificada, a contar da data da terceira publicação deste edital no DOE-TCEAM, para:

- a) tomar ciência do teor do Despacho, no sentido de não se acautelar no momento, desta Medida Cautelar, sobretudo por não saber a real situação atual do caso, restando prejudicada a análise quanto ao pleito cautelar aqui invocado na presente oportunidade, bem como, diante da necessidade de carrear aos autos todas as informações e/ou documentos necessários para análise acerca da plausibilidade dos argumentos trazidos
- b) apresentar justificativas e documentos, **no prazo de 5 (cinco) dias**, acerca dos questionamentos suscitados pelo representante na Inicial, que poderá ser requerida por meio de ofício, contendo em seu anexo, cópia de documento oficial com foto do interessado e, se for o caso, também de seu representante, juntamente com o instrumento de procuração, a ser enviado ao endereço eletrônico: dimu@tce.am.gov.br.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de maio de 2021.


MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL Nº 0010/2021-DIMU

NOTIFICADO: HERBERT FERREIRA LOPES

CARGO: SERVIDOR DA POLICIA CIVIL MILITAR DO AMAZONAS

ASSUNTO: CONCESSÃO DE PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

PROCESSO: 12.175/2021 (REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR)

RELATOR: MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO





Manaus, 1 de junho de 2021

Edição nº 2545 Pag.50

1. Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 20 e 81, inciso III, da Lei nº. 2423/96, c/c artigo 97 da Resolução TCE nº. 04/2002-TCE, e artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, e em cumprimento ao Despacho exarado pelo eminente Relator, em 10/05/2021, fica Vossa Senhoria devidamente notificada, a contar da data da terceira publicação deste edital no DOE-TCEAM, para:

- a) tomar ciência do teor do Despacho, no sentido de não se acautelar no momento, desta Medida Cautelar, sobretudo por não saber a real situação atual do caso, restando prejudicada a análise quanto ao pleito cautelar aqui invocado na presente oportunidade, bem como, diante da necessidade de carrear aos autos todas as informações e/ou documentos necessários para análise acerca da plausibilidade dos argumentos trazidos
- b) apresentar justificativas e documentos, **no prazo de 5 (cinco) dias**, acerca dos questionamentos suscitados pelo representante na Inicial, que poderá ser requerida por meio de ofício, contendo em seu anexo, cópia de documento oficial com foto do interessado e, se for o caso, também de seu representante, juntamente com o instrumento de procuração, a ser enviado ao endereço eletrônico: dimu@tce.am.gov.br.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de maio de 2021.


MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL Nº 0011/2021-DIMU

NOTIFICADO: SANDRO LUIZ SARKIS CELESTINO

CARGO: SERVIDOR DA POLICIA CIVIL MILITAR DO AMAZONAS

ASSUNTO: CONCESSÃO DE PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

PROCESSO: 12.175/2021 (REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR)

RELATOR: MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO





Manaus, 1 de junho de 2021

Edição nº 2545 Pag.51

1. Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 20 e 81, inciso III, da Lei nº. 2423/96, c/c artigo 97 da Resolução TCE nº. 04/2002-TCE, e artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, e em cumprimento ao Despacho exarado pelo eminente Relator, em 10/05/2021, fica Vossa Senhoria devidamente notificada, a contar da data da terceira publicação deste edital no DOE-TCEAM, para:

- a) tomar ciência do teor do Despacho, no sentido de não se acautelar no momento, desta Medida Cautelar, sobretudo por não saber a real situação atual do caso, restando prejudicada a análise quanto ao pleito cautelar aqui invocado na presente oportunidade, bem como, diante da necessidade de carrear aos autos todas as informações e/ou documentos necessários para análise acerca da plausibilidade dos argumentos trazidos
- b) apresentar justificativas e documentos, **no prazo de 5 (cinco) dias**, acerca dos questionamentos suscitados pelo representante na Inicial, que poderá ser requerida por meio de ofício, contendo em seu anexo, cópia de documento oficial com foto do interessado e, se for o caso, também de seu representante, juntamente com o instrumento de procuração, a ser enviado ao endereço eletrônico: dimu@tce.am.gov.br.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de maio de 2021.


MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – SEPLENO/DICOMP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 71, 20 e 81, inciso III, da Lei n.º 2423/96, c/c artigo 97 da Resolução TCE nº 04/2002-TCE, e artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro, fica **NOTIFICADO o Sr. CLÓVIS NOREIRA SALDANHA**, Prefeito de São Gabriel da Cachoeira, para tomar ciência da **DECISÃO Nº 257/2019-TCE-TRIBUNAL PLENO**, publicado no Diário Oficial Eletrônico deste TCE/AM em 24/06/2019, Edição nº 2079 (www2.tce.am.gov.br), referente à Representação objeto do Processo TCE nº **11.620/2015**.





Manaus, 1 de junho de 2021

Edição nº 2545 Pag.52

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de maio de 2021.


MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – SEPLENO/DICOMP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 71, 20 e 81, inciso III, da Lei n.º 2423/96, c/c artigo 97 da Resolução TCE nº 04/2002-TCE, e artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro, fica **NOTIFICADO o Sr. RENÊ COIMBRA**, para tomar ciência da **DECISÃO Nº 257/2019-TCE-TRIBUNAL PLENO**, publicado no Diário Oficial Eletrônico deste TCE/AM em 24/06/2019, Edição nº 2079 (www2.tce.am.gov.br), referente à Representação objeto do Processo TCE nº **11.620/2015**.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de maio de 2021.


MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 20 e 71, da Lei Estadual n.º 2423/96 e art. 97, I e V da Resolução TCE/AM n.º 04/2002, bem como do §1º do art. 2º da Resolução n.º 02/2020, para que se cumpra o art. 5º, inciso LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. LUZANIRA LOPES SOARES, como interessada e representante legal do(a) menor A.L.L.S**, a fim de conhecer o teor do Acórdão nº 301/2021 – TCE – PRIMEIRA CÂMARA, publicado no DOE deste TCE/AM em 17/03/2021, Edição n.º 2494, fls. 9, nos termos do parágrafo único do art. 161 do Regime Interno desta Corte. Este Acórdão foi proferido nos autos do **Processo TCE/AM n.º 12078/2020**, que tem como objeto a **Pensão** dos interessados.





Manaus, 1 de junho de 2021

Edição nº 2545 Pag.53

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de maio de 2021.

Karla de Holanda Lobo
KARLA DE HOLANDA LOBO
Chefe da Primeira Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 20 e 71, da Lei Estadual n.º 2423/96 e art. 97, I e V da Resolução TCE/AM n.º 04/2002, bem como do §1º do art. 2º da Resolução n.º 02/2020, para que se cumpra o art. 5.º, inciso LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS**, a fim de conhecer o teor do Acórdão n.º 279/2021 – TCE – PRIMEIRA CÂMARA, publicado no DOE deste TCE/AM em 17/03/2021, Edição n.º 2494, fls. 14, nos termos do parágrafo único do art. 161 do Regime Interno desta Corte. Este Acórdão foi proferido nos autos do **Processo TCE/AM n.º 14821/2020**, que tem como objeto a **Pensão** do interessado.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de maio de 2021.

Karla de Holanda Lobo
KARLA DE HOLANDA LOBO
Chefe da Primeira Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 20 e 71, da Lei Estadual n.º 2423/96 e art. 97, I e V da Resolução TCE/AM n.º 04/2002, bem como do §1º do art. 2º da Resolução n.º 02/2020, para que se cumpra o art. 5.º, inciso LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. RUTH DOS SANTOS BARBOSA**, a fim de conhecer o teor do Acórdão n.º 117/2021 – TCE – PRIMEIRA CÂMARA, publicado no DOE deste TCE/AM em 17/03/2021, Edição n.º 2494, fls. 6/7, nos termos do parágrafo único do art. 161 do Regime Interno desta Corte. Este Acórdão proferido nos autos do **Processo TCE/AM n.º 15896/2020**, tem como objeto a **Pensão** da interessada.





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 1 de junho de 2021

Edição nº 2545 Pag.54

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de maio de 2021.

Karla de H. Lobo
KARLA DE HOLANDA LOBO
Chefe da Primeira Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 20 e 71, da Lei Estadual n.º 2423/96 e art. 97, I e V da Resolução TCE/AM n.º 04/2002, bem como do §1º do art. 2º da Resolução n.º 02/2020, para que se cumpra o art. 5.º, inciso LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. Raimundo Nunes Amazonas**, a fim de conhecer o teor do Acórdão n.º 115/2021 – TCE – PRIMEIRA CÂMARA, publicado no DOE deste TCE/AM em 17/03/2021, Edição n.º 2494, fls. 7, nos termos do parágrafo único do art. 161 do Regime Interno desta Corte. Este Acórdão proferido nos autos do **Processo TCE/AM n.º 15896/2020**, tem como objeto a **Pensão** do interessado.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de maio de 2021.

Karla de H. Lobo
KARLA DE HOLANDA LOBO
Chefe da Primeira Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2021 - DICAMB

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. Fernando Falabella** para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 1º andar, Parque Dez de Novembro, por meio do endereço eletrônico protocolodigital@tce.am.gov.br, em dias úteis e no horário compreendido entre 7 e 14 horas, conforme o



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Manaus, 1 de junho de 2021

Edição nº 2545 Pag.56

Anete Jeanne Marques Ferreira
ANETE JEANE MARQUES FERREIRA
Diretora de Controle Externo Ambiental

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 20 e 71, da Lei Estadual n.º 2423/96 e art. 97, I e V da Resolução TCE/AM n.º 04/2002, bem como do §1º do art. 2º da Resolução n.º 02/2020, para que se cumpra o art. 5.º, inciso LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO O Sr. NALDIR DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE**, a fim de conhecer o teor do Acórdão n.º 295/2021 – TCE – PRIMEIRA CÂMARA, publicado no DOE deste TCE/AM em 17/03/2021, Edição n.º 2494, fls. 11, nos termos do parágrafo único do art. 161 do Regime Interno desta Corte. Este Acórdão foi proferido nos autos do **Processo TCE/AM n.º 14073/2020**, que tem como objeto a **Pensão** da interessada.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de maio de 2021.

Karla de Holanda Lobo
KARLA DE HOLANDA LOBO
Chefe da Primeira Câmara





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 1 de junho de 2021

Edição nº 2545 Pag.57

70 ANOS
TRIBUNAL DE CONTAS DO AMAZONAS

www.tce.am.gov.br

f tceam i tceamazonas v tce-am

Smartphone displaying the website content, showing a grid of news articles and a search bar.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 1 de junho de 2021

Edição nº 2545 Pag.58



Presidente

Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

Vice-Presidente

Cons. Antônio Julio Bernardo Cabral

Corregedor

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Ouvidor

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Coordenadora Geral da Escola de Contas Públicas

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Conselheiros

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Cons. Josué Cláudio de Souza Neto

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Luiz Henrique Pereira Mendes

Alber Furtado de Oliveira Junior

Procurador Geral do Ministério Público de Contas do TCE/AM

João Barroso de Souza

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Elizângela Lima Costa Marinho

Carlos Alberto Souza de Almeida

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Secretária Geral de Administração

Solange Maria Ribeiro da Silva

Secretário-Geral de Controle Externo

Jorge Guedes Lobo

Secretário-Geral do Tribunal Pleno

Mirtyl Fernandes Levy Júnior

Secretário de Tecnologia da Informação

Francisco Arthur Loureiro de Melo

Diretora Geral da Escola de Contas Públicas

Virna de Miranda Pereira

TELEFONES ÚTEIS

PRESIDÊNCIA 3301-8198 / OUVIDORIA 3301-8222/0800-208-0007 / ESCOLA DE CONTAS 3301-8301/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3301-8186 / SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO 3301-8153 / SECRETARIA DE TECNOLOGIA 3301-8119/ LICITAÇÃO 3301-8150 / COMUNICAÇÃO 3301- 8180 / DIRETORIA DO MPC 3301-8232 / PROTOCOLO 3301-8112

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam) [/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam)

